AUTÓGRAFO Nº. 012/2016.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº. 012/2016, abaixo transcrito:

Dispõe sobre: "Autoriza o poder Executivo a conceder uso de imóvel público que especifica".

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU sem emenda e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Regente Feijó autorizado a conceder o uso do de uma sala do Centro de Saúde Municipal - UBS Central, com endereço na Rua Julio Mesquita, nº 332, localizada no imóvel público cadastrado no Setor de Lançadoria sob o nº 35800-0, conforme croqui e memorial descritivos anexos, para o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP, inscrito no CNPJ nº 18.960.223/0001-00.

Artigo 2º - A concessão de que trata a presente Lei é visa a implantação do Escritório Técnico de Inspeção - ETI, do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.

Artigo 3º - O prazo de vigência da presente concessão é de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado, sucessivamente, por iguais períodos, presente o interesse público para tanto.

Artigo 4º - Ao término do prazo, ou rescindido o contrato de concessão, o CIOP deverá restituir o bem concedido em perfeito estado de conservação.

Artigo 5º - A utilização do imóvel para fins diversos do previsto na presente lei implicará a imediata revogação da concessão.

Artigo 6º - A presente concessão será concretizada por meio de "Termo de Concessão de Uso", onde serão estabelecidas as condições e peculiaridades da presente concessão.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão dotação orçamentária própria.

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"Pres. Gilberto Malacrida", em 07 de Junho de 2016.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA Presidente